PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓL

DECRETO Nº 11129/2012

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei nº 2881/2011 de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 3.716.276,24 (Três milhões, setecentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11087, de 04 de janeiro de 2012

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 19 de marco de 2012.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Anexo ao Decreto Nº 11129/2012

Crédito Suplementar					
CÓDIGOS				VALORES (R\$)	
Órgão/ Unidade	Programa de Trabalho	Despesa	FT	Suplementado	Compensado/ Cancelado
1051 - EMUSA	1584609000902	33909200	108	2.000.000,00	
1051 - EMUSA	1584609000902	33909200	203	250.000,00	
1051 - EMUSA	2884609000901	33909300	203	100.000,00	
1600 - SMAS	0812200012071	33903000	100	1.366.276,24	
1000 - SEP	0412200012014	33903900	100		50.000,00
1000 - SEP	0412600012015	33903000	100		50.000,00
1000 - SEP	0412600012015	33903900	100		100.000,00
1000 - SEP	0412600012015	44905200	100		100.000,00
1051 - EMUSA	1545200101035	33903900	108		2.000.000,00
1051 - EMUSA	2884609000901	33309300	203		350.000,00
1600 - SMAS	0812200012071	33903600	100		150.000,00
1600 - SMAS	0812200012071	33903900	100		140.000,00
1600 - SMAS	0812200012071	44905100	100		10.000,00
1600 - SMAS	0812200012071	44905200	100		25.000,00
1600 - SMAS	0812500012070	33903000	100		60.000,00
1600 - SMAS	0812500012070	33903600	100		30.000,00
1600 - SMAS	0812500012070	33903900	100		60.000,00
1600 - SMAS	0812500012335	33903000	100		25.000,00
1600 - SMAS	0812500012335	33903900	100		25.000,00
1600 - SMAS	0824100251048	33903000	100		8.000,00
1600 - SMAS	0824100251048	33903600	100		8.000,00
1600 - SMAS	0824100251048	33903900	100		5.276,24
1600 - SMAS	0824100252067	33903000	100		20.000,00
1600 - SMAS	0824100252067	33903600	100		20.000,00
1600 - SMAS	0824100252067	33903900	100		20.000,00
1600 - SMAS	0824100252068	33903900	100		5.000,00
1600 - SMAS	0824400012069	33903000	100		5.000,00
1600 - SMAS	1339200251050	33903900	100		10.000,00
2400 - EFM	2884309000931	46907100	100		440.000,00
TOTAL GERAL				3.716.276,24	3.716.276,24

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL

FONTE 108 - RECURSOS PROVENIENTES DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO FONTE 203 - RECURSOS PRÓPRIOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

Atos do Presidente

Processo nº. 210/0394/2012 – Ratifico na forma do art. 26, com fulcro no inciso II do art. 25, combinado com o art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, o ato de inexigibilidade de Licitação, referente à contratação direta da PROFESSORA DOUTORA DANIELLE GRYNSPAN ministrar formações continuadas aos docentes de ciências que atuam nos 3º e 4º ciclos da Rede Municipal de Ensino no valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais), à conta do Programa de Trabalho Nº12.361.0042.2146, Código de Despesa: 33903600, Fonte: 215, Nota de Empenho Nº 00240/2012-5. (Ato do dia 12/02/2012)

Termo de Contrato nº 513/2012 Instrumentos: Termo de Contrato Nº 513/2012. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e C. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a execução de obras de construção da Unidade Municipal de Educação em Niterói, na Estrada Washington Luiz Q2 Lts. 1, 2, 3 Sapê, Niterói/RJ, incluindo o fornecimento de equipamentos e materiais, conforme especificações constantes da Planilha da Orçamentária integrante do Projeto Básico. **Prazo: 18 (dezoito) meses**, contados da data da celebração do mesmo, considerados 15 (quinze) meses para a execução e de 03 (três) meses para o recebimento definitivo de seu objeto. Valor: R\$ 3.791.008.29 (três milhões setecentos e noventa e um mil oito reais e vinte e nove 3.791.008,29 (tres milhoes setecentos e noventa e um mil otto reais e vinte e nove centavos), à conta do Programa de Trabalho n.º 12.361.0042.2146. Código de Despesa: 44905100. Fonte: 215. Nota de Empenho: 00254/2012-6. Processo: 210/0185/2012. Gestor do Contrato: FERNANDO SOARES DA CRUZ, Matrícula 1000.569-2, em conformidade com o disposto no Art. 58 da Lei Nº 8.666/1993 e cláusula quinta do contrato. Fundamento Legal: Art. 23, alínea "c", inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. Data da Assinatura: 12/03/2012.

Termo de Contrato nº 514/2012

Instrumentos: Termo de Contrato Nº 514/2012 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e RIVALL ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a execução de obras de reconstrução da Unidade Municipal de Educação, denominada Odete Rosa da Mota, na Estrada Francisco da Cruz Nunes s/nº Italipu – Niterói – RJ, incluindo o fornecimento de equipamentos e materiais,conforme especificações constantes da Planilha da Orçamentária integrante do Projeto Básico. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato a ser celebrado será de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados da data da celebração do mesmo, considerados 270 (duzentos e setenta) dias para a execução e de 90 (noventa) días para o recebimento definitivo de seu objeto. Valor: R\$ 2.791.058,36 (dois milhões setecentos e noventa e um mil cinqüenta e oito reais e trinta e seis centavos), à conta do Programa de Trabalho n.º 12.365.0043.1069. Código de Despesa: 44905100. Fonte: 215. Nota de Empenho: 00253/2012-0. **Processo:** 210/5924/2011. **Gestor do Contrato:** FERNANDO SOARES DA CRUZ, Matrícula 1000.569-2, em conformidade com o disposto no Art. 58 da Lei Nº 8.666/1993 e cláusula quinta do contrato. **Fundamento Legal**: Art. 23, alínea "c", inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Data da Assinatura**: 12/03/2012

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento de Adiantamento, em atendimento ao item 3.5, da Portaria FME no 541/2005

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói relacionados abaixo, para atuar em processos de Adiantamento das seguintes unidades.

Vânia Laneuville Teixeira - matrícula 231.318-7, do CEDERJ – FSDE (Unidade Requisitante)

Norma Aparecida Reis Uchoa – matrícula 228.650-8, do CEDERJ – FSDE (Detentora)

Marcos César Gonçalves Palmieri – matrícula 234.357-2, do Departame

Administrativo (Unidade Requisitante)

Luiz Carlos Pereira Cabral - matrícula 235.575-8, do Departamento Administrativo (Detentor) Nádia Regina Macedo Enne - matrícula 232.099-2, da FSDE (Unidade Requisitante)

Regina Coeli Soares Pereira - matrícula 235.426-4, da FSDE (Detentora)

Eliane Cazeiro Santos Queiroz - matrícula 228.606-0, do Departamento de Gestão Escolar (Unidade Requisitante)

Jane Pacheco de Toledo - matrícula 236.318-2, do Departamento de Gestão Escolar

Fernanda Cariello Gomes Coutinho- matrícula 231.776-6, do Departamento de Gestão Escolar (Detentor)

Leila de Oliveira Queiroz - matrícula 237.272-0. do DCIF (Unidade Requisitante)

Caroline Cristina Menezes de Matos - matrícula 236.360-4, do DCIF (Detentora)

Ilda de Araújo Scotelaro - matrícula 232.432-5, da Diretoria - DCIF (Unidade Requisitante)

Gilcimar Ferreira Lopes Azevedo - matrícula 234.964-5, da Diretoria – DCIF (Detentor)

Rafael Costa Ortiz - matrícula 234.261-6, da Diretoria - DCIF (Detentor)

Regina Dutra - matrícula 234.210-3, do Gabinete da Presidência (Unidade Requisitante) Gilcimar Ferreira Lopes Azevedo - matrícula 234.964-5, do Gabinete da Presidência

(Detentor)

Elizabeth Vieira da Silva Diniz - matrícula 232.193-3, do Departamento de Gestão de Pessoas (Unidade Requisitante)

Kátia Regina Augusta Pereira - matrícula 232.665-0, do Departamento de Gestão de Pessoas (Detentora)

Márcia Ferreira Netto - matrícula 218.389-5, do Departamento de Nutrição (Unidade

Rosane Reynier Barreira - matrícula 229.382-7, do Departamento de Nutrição (Detentora) Jader Nunes Oliveira - matrícula 238.517-0, do Departamento de Tecnologia da Informação (Unidade Requisitante)

Keyla Cristina Barboza - matrícula 235.146-8, do Departamento de Tecnologia da Informação (Detentora)

Art. 2º - Descredenciar os Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói

relacionados abaixo, para atuar em processos de Adiantamento das seguintes unidades. Maria Virgínia Magalhães Gomes Pires — matrícula 220.239-8 (Unidade Requisitante)

Kelly Regina dos Reis Machado - matrícula 234.879-5 (Unidade Requisitante) Isaias Amorim Araújo - matrícula 234.363-0 (Detentor)

Fausto Antônio Cupolillo Gravina - matrícula 238.475-2 (Detentor)
Dalton Itamar Silva de Araújo - matrícula 235.220-1 (Detentor)
Maria Lúcia Cunha do Carmo Lannes - matrícula 222.288-3 (Detentora)

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (PORTARIA FME № 384/2012)

Homologação do Pregão nº. 001/2012

Aprovo a proposta do Pregoeiro e Equipe de Apoio, adjudicando e homologando o objeto licitado à Licitante SOARES & BOZZI Comércio de Gás e Transporte Ltda., no valor total de R\$-199.340,00 (cento e noventa e nove mil trezentos e quarenta reais), correspondente ao valor global do presente pregão. As despesas correrão, no presente exercício, à conta dos Programas de Trabalho nºs 12.361.0042.2146 e 12.365.0044.2142 Natureza da Despesa 339030.00 Fonte 100, constantes do Orçamento desta FME. Estabelece Critérios Para a Concessão de Dupla Regência, Regime Especial de

Trabalho e Jornada Extraordinária no Âmbito da FME e dá Outras Providências.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e

estatutárias e: Considerando que a Administração Pública é regida, dentre outros, pelo princípio da legalidade, da impessoalidade, da transparência, e da eficiência;

Considerando as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 169/78, nos artigos 169 e 170 da Lei

Municipal nº 531/85 e no Decreto Municipal nº 9782/2006,

Art. 1.°: Ficam estabelecidos os seguintes critérios abaixo mencionados, sem prejuízo das demais disposições estabelecidas nos regulamentos próprios:

I - a concessão de Dupla Regência fica limitada à carga horária do cargo efetivo do professor;
II - fica determinado o limite total de carga horária de **45 (quarenta e cinco)** horas

semanais, considerando-se o somatório da carga horária do cargo efetivo, da carga horária de Dupla Regência, da carga horária de Regime Especial de Trabalho e da carga horária de Jornada Extraordinária.

Parágrafo único. O limite de que trata o inciso II deste Artigo aplica-se a todos os servidores em efetivo exercício na FME, considerando-se qualquer vínculo.

Art. 2.°: Fica determinado aos setores responsáveis pelos Recursos Humanos e pelo Pagamento de Pessoal da FME o devido controle e acompanhamento dos critérios

estabelecidos nesta Portaria, sob pena de responsabilidade funcional. **Parágrafo único.** Fica determinado aos setores responsáveis pelos Recursos Humanos e pelo Pagamento de Pessoal da FME que somente será permitida a inserção de um único comando de lançamento de pagamento por cada regime regulamentado na presente Portaria, observando-se o limite de que trata o inciso II do Artigo 1.º.

Art. 3.°: Não se aplica o disposto nesta Portaria aos contratos temporários regidos pela Lei Municipal n.º 2.794, de 20 de dezembro de 2010, sendo que os casos o resolvidos pelo Presidente.

Art. 4.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as citadas na Portaria FME nº 1043/2011.(Port.FME/383/2012)

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Ato do Presidente

Port. nº. 019/2012 - Dispensar a contar de 19/03/2012, LYCIA BARBOSA DE CASTRO, da função de Chefe de Setor de Mudas, da Diretoria de Parques e Jardins.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO N.º 0172012

INSTRUMENTO: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 017/2012. INSTRUMENTO: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 017/2012. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municípal de Esportes, e do outro lado o Instituto Fernanda Keller. OBJETO: Repasse de subvenção social para aplicação exclusiva no Projeto Nomes. PRAZO: a contar de 01 de março a 31 de dezembro de 2012. VALOR: R\$ 292.700,00 (duzentos e noventa e dois mil e setecentos reais). VERBA: Programa de Trabalho n.º 1400.278120023.2052, Código de Despesa n.º 3350.43.00, Fonte 100, nota de empenho nº 120312, datada de 01/03/2012. FUNDAMENTO: Lei nº 4.320/64, Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Niterói, Lei 8.666/93 no que couber, toda legislação pertinente e despachos contidos no processo 230/110/2011. DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2012. EXTRATO N.º 018/2012

EXTRATO N.º 018/2012
INSTRUMENTO: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 018/2012.
PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Esportes, e do outro lado o Instituto Canhotinha de Ouro. OBJETO: Repasse de subvenção social para aplicação exclusiva no Projeto Nomes. PRAZO: a contar de 01 de março a 31 de dezembro de 2012. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois oito mil reais). VERBA: Programa de Trabalho n.º 1400.278120023.2052, Código de Despesa n.º 3350.4300, Fonte 100, nota de empenho nº 120315, datada de 01/03/2012. FUNDAMENTO: Lei nº 4.320/64, Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Niterói, Lei 8.666/93 no que couber, toda legislação pertinente e despachos contidos no processo 230/113/2012. DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2012.

EXTRATO N.º 020/2012

INSTRUMENTO: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 020/2012. INSTRUMENTO: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 020/2012. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Esportes, e do outro lado o Instituto Ricardo Tatui. OBJETO: Repasse de subvenção social para aplicação exclusiva no Projeto Nomes. PRAZO: a contar de 01 de março a 31 de dezembro de 2012. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). VERBA: Programa de Trabalho n.º 1400.278120023.2052, Código de Despesa n.º 3350.4300, Fonte 100, nota de empenho nº 120314, datada de 01/03/2012. FUNDAMENTO: Lei nº 4.320/64, Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Niterói, Lei 8.666/93 no que couber, toda legislação pertinente e despachos contidos no processo 230/115/2012. DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2012.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Ato do Controlador Geral

PORTARIA Nº 002/CGM/2012

Designa os servidores abaixo identificados para comporem Comissão de Tomada de Contas Especial, de acordo com o artigo 34 da Deliberação TCE-RJ 200/1996, tendo como objetivo atender, no prazo de 30 dias, à DETERMINAÇÃO contida no item III.2 do voto do Conselheiro-Relator, do Proc. TCE/RJ nº 235.653-3/10, referente ao Convênio nº 085/2010:

AMAURY CARLOS GOMES – Matr.: 237.307-6 (Coordenador)
CELSO ALVES DE OLIVEIRA - Matr.: 238.305-5
MARCOS VINÍCIUS DA SILVA BRITO – Matr.: 239.602-6